

DECRETO Nº 2.018/2022

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **14 de abril de 2022**, em consequência das comemorações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO